

ÍNDICE

BAHIA	3
CONCEICAO DO ALMEIDA / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	3
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): CELIDALVA SARMENTO SANTOS E SANTIOS, ARISMAR DA SILVA SANTOS, 003.805.805-78	3
EUNAPOLIS / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIA ANGELICA DOS SANTOS RODRIGUES	3
ITABUNA / BA	4
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	4
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE ZILDO PEDRO GUIMARÃES	4
JAGUARIPE / BA	4
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIPE	4
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADAILTON ALMEIDA BELO	4
SALVADOR / BA	5
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANC KRAGL NETO	5
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA DE JESUS	5
SENHOR DO BONFIM / BA	6
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	6
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOÃO BATISTA DOS PASSOS QUEIROZ	6
PARÁ	6
CAPITAO POCO / PA	6
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO POCO	6
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ONORINA GONÇALVES DA SILVA	6
PERNAMBUCO	7
SERRA TALHADA / PE	7
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	7
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELEIDA MARIA ALVES TORRES	7
RIO DE JANEIRO	7
ANGRA DOS REIS / RJ	7
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	7
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARLINDO GUERRERO GALDEANO FILHO	7
BARRA MANSÁ / RJ	8
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSÁ	8
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONIDAS DE FATIMA ALVES, FRANCISCO JUNQUEIRA VILELA	8
RIO DE JANEIRO / RJ	8

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI
BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	8
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): FERNANDO DA SILVEIRA DIAS, MARIA CECÍLIA MARTINS DIAS, JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA DIAS, VALERIA MOURA DA SILVEIRA DIAS, RENATO DA SILVEIRA DIAS, ROMULO MOURA DIAS, FLAVIA REGINA PIERONI DE SIQUEIRA DIAS, KATIA MARIA PENHA CLARO DIAS	8
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANO JULIOTTI AMATUZZI, ISIS VIEIRA AMATUZZI	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO CLAUDINO DA SILVA, ALINE ANDRADE DE PAULA	9
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO DE QUEIROZ	10
SANTA CATARINA	10
BLUMENAU / SC	10
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	10
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): GILMAR GERMANO GEBIEN	10
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	11
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): NILTON RAMPELOTTI, ARNALDO PROCHNOW, CHARLES BRAUN	11
NAVEGANTES / SC	12
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	12
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): GUIDO OSVALDO BOMPANI, NEUSA NELY DOS SANTOS BOMPANI	12
NOVA VENEZA / SC	12
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	12
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): MINATTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	12
URUBICI / SC	13
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI	13
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): MARILEUZA KRUGUER	13
SÃO PAULO	13
MAUA / SP	13
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ	13
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DARIO DE OLIVEIRA, MARLI FERREIRA DE OLIVEIRA, JOSE AMADO, ADELINA PIRES AMADO	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE LEME LUIZ	14

ESTADO - BAHIA
COMARCA - CONCEICAO DO ALMEIDA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA

EDITAL - Construção em nome de terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): **CELIDALVA SARMENTO SANTOS E SANTIOS, ARISMAR DA SILVA SANTOS, 003.805.805-78**

EDITAL - Construção em nome de terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 Allan Araujo da Conceição, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Almeida-BA, na forma da lei, faz saber: PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO SOLO E SUAS ACESSÕES EM FAVOR DO DESTINATÁRIO DA CONSTRUÇÃO. Protocolo 8.144, de 08/06/2021, com requerimento de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo em seu favor, nos termos dos artigos 4º, 14, §2º, alíneas "b", "c" e "d", e artigos 15 a 17, todos do provimento conjunto CGJ/CCIN n.º 08/2019 -- TJBA; Requerentes: Celidalva Sarmento Santos e Santos e Arismar da Silva Santos, adquirentes do imóvel Mat. 3719, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 05/02/2021, Lv. 42, Fl. 300/302 e verso, Termo 247, Selo 1796.AB0512627, Cód. de Visualização 8D74UT5DJL e Escritura Pública de Aditamento, datada de 23/03/2021, Lv. 43, Fl. 13/14. Termo 252, Selo 1796.AB0512880, Cód. de Visualização DOF2HG2UPN, ambas da Comarca de Conceição do Almeida-BA. E Ata Notarial, datado de 04/05/2021, Selo 1796AB513127 Cód. Visualização OPNDD16114 Descrição do Imóvel: Casa Residencial, Nº 144, na rua Martagão Gesteira, Inscrição Municipal 01.03.002.0043.001. Confrontação: Frente com a Rua Martagão Gesteira, lado esquerdo imóvel da possuidora Sra. Maria da Glória Araujo Santos, lado direito com Casa com matrícula 3717 e fundo com imóvel de Maria de Fátima Souza Ferreira. PROPRIETÁRIO DO SOLO: Dilma Maria Caldas Silveira e Nelson Rodrigues de Moraes. O pedido foi autuado com documentos e se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Pelo presente edital, fica notificado e intimado OS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES DE NELSON RODRIGUES DE MORAES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS, INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, para, querendo, apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Ofício de Registro de Imóveis de Conceição do Almeida-BA, com as razões de sua discordância, no PRAZO DE 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, será presumida a anuência da pessoa identificada "proprietário do terreno", consolidando-se a propriedade plena do solo e suas acessões em favor do(a) (s) requerente(s). Prazo em dobro devido a pandemia e nos termos do Provimento 94/2020 do CNJ. Conceição do Almeida-BA, 20 de julho de 2021. Allan Araújo da Conceição, Oficial Registrador.

COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELIA ANGELICA DOS SANTOS RODRIGUES**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sra. HELIA ANGELICA DOS SANTOS RODRIGUES, CPF nº 172.537995-34, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 884898, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/08/2017, com BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº

60.746.948/0001-12, referente ao imóvel situado na Rua Guatemala, 111, Alto da Boa Vista, Eunápolis/BA, registrado na matrícula nº 24.544. Assim, procedo à intimação a V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ESPÓLIO DE ZILDO PEDRO GUIMARÃES**

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do Iº Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Faz público, para ciência do ESPÓLIO DE ZILDO PEDRO GUIMARÃES, (proprietário da área de terra), e demais interessados, em cumprimento ao Provimento Conjunto nº CG -- CCI -- 04 -- 2016, e o disposto no art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei nº 6.015-73, que UALDO ALVES SOARES, CPF nº 404.193.715-91, CI nº 220881561 SSP-BA, representada por sua advogada VANESKA SILVA SOUSA BARRETO, OAB/BA nº 30.299, com endereço na Rua Sóstenes Miranda, nº 35, térreo, Bairro Centro, Itabuna Bahia, visando a declaração de domínio e registro, depositou neste Cartório, sito à Av. Ilhéus, nº 349-B, centro, nesta cidade, a Escritura Pública ATO NOTARIAL, lavrada no 2º Tabelionato de Notas, Comarca de Itabuna Bahia, Livro nº 02, fls. 61/66, ordem 129, datado de 28/01/2021, pelo qual solicita o Usucapião do imóvel situado na Rua Artur Nilo Santana, Bairro Zildolandia, nesta cidade Itabuna Bahia, objeto da matrícula 37.702. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dendo do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste no Jornal local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 14 de maio de 2021. Bel. José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

COMARCA - JAGUARIBE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIBE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADAILTON ALMEIDA BELO

EDITAL FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e de terceiros interessados, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona no endereço acima, no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por ADAILTON ALMEIDA BELO, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 253.533.905-63, RG nº 01.312.036-06, residente e domiciliado na Rua Robalo, s/n, Barreiras de Jacuruna/BA, CEP 11.480-000, e-mail: beloadailton@gmail.com e sua esposa JENNIFER BAHIA GOMES BELO, brasileira, casada, do lar, RG nº 944117-43, CPF 227.424.685-87, residente e domiciliado na Rua Doutor Renato Mendonça, nº 8, Brotas, Salvador/BA, CEP 40.285-440, e-mail: jennifer_belo@hotmail.com, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 27/12/1984, fica constando que para fins de publicidade, foi protocolado neste Ofício pedido de usucapião extrajudicial, tendo como objeto o imóvel rural, com a área de 1,30 hectares, localizado na Comunidade de Barreiras de Jacuruna, Município de Jaguaribe/BA, constante na matrícula nº 683 deste Ofício, cujo procedimento tramita de acordo com o disposto no art. 216-A da Lei nº 6.015/73.- Protocolo: (prenotação nº 1.957, datada de 22.06.2021).

O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.017/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado (por duas vezes) em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em quinze (15) dias. Dado e passado neste Município de Jaguaripe/BA, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 21 de julho de 2021. Eu, Bel. Alaor Bechlin, Registrador, digitei e assino.

COMARCA - SALVADOR/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANC KRAGL NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO: 221.561 DATA DA PRENOTAÇÃO: 17/03/2021 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr.(a) FRANC KRAGL NETO - CPF nº 295.638.365-53, por não ter sido notificado(a) pessoalmente pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de ENCONTRAR-SE EM LOCAL IGNORADO OU INCERTO, conforme certificação de protocolos ns. 126167 e 127364, registros ns. 491548 e 492745, de 17/05/2021 e 06/07/2021, respectivamente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S/A - CNPJ N° 60.746.948/0001-12, referente ao Apartamento de nºs 1.101 de porta e 195.263 de Inscrição no Censo Imobiliário Municipal, integrante do Edifício Solar Príncipe Regente, sito à Av. Princesa Isabel, nº 112, Subdistrito da Vitória, zona urbana desta Capital, Matrícula nº 33.596. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO BRADESCO S/A - CNPJ N° 60.746.948/0001-12, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 09 de julho de 2021. Atenciosamente, _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA CRISTINA DE JESUS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARIA CRISTINA DE JESUS, CPF 938.562.705-82, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente ao APTO 202, EDF. ENSEADA DE ALAH, C.I. nº 573.579-3, situado no lote de terreno 01, QD 01 do Loteamento Jardim Armação Saraiva, matrícula nº 30.807. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO BRADESCO S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 243.086

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOÃO BATISTA DOS PASSOS QUEIROZ**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28/12/2018, sob o nº 38.299, requerimento pelo qual JOÃO BATISTA DOS PASSOS QUEIROZ, CPF:951.466.XXX-XX, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano situado a Rua Cândido Félix Martins, nº 88, Bairro do Mercado, Senhor do Bonfim/BA, com área total de 113,00 m² (cento e treze metros quadrados), inscrição municipal nº 01.01.072.0125.001, com registro imobiliário neste CRI, sob Matrícula nº 7062, folha 059, Livro 2-RG. Tudo conforme mapa e memorial descritivo apresentados Assim sendo, fica intimado o titular de direito real LEVI ALVES DE QUEIROZ, CPF: DESCONHECIDO, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - CAPITÃO POÇO/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO POÇO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ONORINA GONÇALVES DA SILVA**

A Oficiala Renata Rodrigues Almeida, Titular do Registro de Imóveis do Cartório do Único Ofício da Comarca de Capitão Poço/PA, em atenção ao Protocolo nº 3673, nos termos do Artigo 216 -- A da Lei 6.015/73, e seus dispositivos, que admite o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, a ser realizado junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA A CONFRONTANTE: ONORINA GONÇALVES DA SILVA, portadora do RG nº 5168109 PC/PA, e inscrita no CPF nº 014.329.822-49, com endereço declarado pelo requerente incerto, não sabido ou inacessível, conforme certidão de notificação extrajudicial negativa datada de 28 de junho de 2021, constante no processo do imóvel situado Av. 23 de Dezembro, nº 632, Centro, esquina com a Rua Yamada, Bairro Tatajuba, Capitão Poço/PA, com área construída de 86,87m², implantada dentro de um terreno de 6,20m de largura por 25,00m de comprimento, totalizando uma área de 155,00m², confrontando pela frente com a Travessa 23 de Dezembro, pela lateral direita com a Rua Yamada, pela lateral esquerda com terreno da Sra. Onorina Gonçalves da Silva e pelos fundos com o terreno da Sra. Érica de Kássia Costa Silva. Imóvel assim descrito e caracterizado que não se encontra matriculado/transcrito no fôlio real do Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição de Capitão Poço/PA. Fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do Cartório do Único Ofício de Capitão Poço/PA, pelo presente Edital de Notificação fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a comparecer neste cartório, situado na Rua Rogério Coutinho, nº 1296, Centro, entre os horários de 08:00 ao 12:00 e das 14:00 as 16:00, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para manifestar-se, anuir expressamente (assinar a planta e memorial descritivo, reconhecer as assinaturas), sobre o teor do

conteúdo do Mapa e Memorial Descritivo do imóvel em questão, no que lhe couber e no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião, fica advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, presumir-se-á a anuência dos proprietários possuidores ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Capitão Poço/PA. A Oficiala, Renata Rodrigues Almeida.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELEIDA MARIA ALVES TORRES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 19163. Esta publicação é uma retificação do Edital número 19163. Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento da Sra. ELEIDA MARIA ALVES TORRES, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 1.096.752 e inscrita no CPF de nº 303.582.644-72, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua João Dias Martins, 73, 802, Bloco A, Boa Viagem -- Recife/PE; solicitou o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade por meio de usucapião de: DUAS PARTES DE TERRA- VENEZA, com as benfeitorias existentes encravada no lugar denominado Várzea, da Fazenda Malhada da Pedra, 1º. Distrito deste município, sendo a 1º com área de 33,061ha, e a 2ª com área de 75,7822ha, conforme planta e memorial descritivo elaborado por Bruno Botelho Lins e Mello, CAU/BR: 074124-8 e RRT nº S110524987100CT001; Tendo em vista constar que são proprietários dos imóveis CONFRONTANTES do referido imóvel, e diante da ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, INTIMO e NOTIFICO, do pedido formulado, conforme documentação em anexo, fornecida pelo requerente. Deste modo, nos termos do §2º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento desta notificação, para a apresentação de eventual IMPUGNAÇÃO ao pedido, ou EMISSÃO DE ANUÊNCIA EXPRESSA, que poderá ser dada em qualquer documento autônomo ou neste próprio documento, com firma reconhecida. O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da presente, SEM A SUA MANIFESTAÇÃO, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 10, §5º, do Provimento nº65/2107, do CNJ. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARLINDO GUERRERO GALDEANO FILHO**

Jussie Alves Barbosa, na qualidade de oficial substituto do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, segundo as atribuições que me são conferidas pelo art. 213, Inciso II, § 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e atendendo ao requerimento protocolado neste Cartório sob o nº 60.319 em 29/06/2021, referente ao pedido de retificação de metragens do imóvel formado por uma Península, Situado na Rua da Praia ou Rua do Canto, no lugar denominado "Itapirapuan, oriundo de uma Área Desmembrada da maior porção do terreno com 18.000,00m², situada no lugar denominado Itapirapuan, Pontal, 2º Distrito deste

Município, objeto da transcrição nº 3481, às folhas nº 104, do Livro 3-D, requerida pelo proprietário PASCHOAL NASTROMAGARIO, brasileiro, separado consensualmente, do comércio, portador da cédula de identidade nº 1.723.581-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.053.468-72, residente e domiciliado na Rua Brasílio Machado, 418, Apto 81, São Paulo/SP, vem NOTIFICAR o Senhor ARLINDO GUERREIRO GALDEANO FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 047.12153-8 expedida pelo IFP em 08/021999, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.016.377/92, com endereço na Rua Praia ou Rua do Canto, nº 06, Pontal, Angra dos Reis/RJ na qualidade de confrontante da Lateral Esquerda, do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de quinze (15) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S^ª., para que se dirija a este Serviço Registral anexo a este Ofício de Justiça, situado na Rua Arcebispo Santos, nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, para declarar se tem algo a opor a retificação pretendida, anuindo com as medidas discriminadas ou impugnando-as, em conformidade com o disposto no § 4º do mesmo diploma legal, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, ficando à disposição do interessado, neste Serviço registral, durante o horário regulamentar, a respectiva documentação. Angra dos Reis -- RJ, 16 de Julho de 2021. Jussie Alves Barbosa, Mat. 94/1649. Oficial Substituto.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEONIDAS DE FATIMA ALVES, FRANCISCO JUNQUEIRA VILELA**

EDITAL DE USUCAP IÃO Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: 1) LEONIDAS DE FÁTIMA ALVES, brasileiro, nascido em 13/05/1968, filho de Teofilo de Assis Alves e de Rosa Kellis Alves, solteiro, que declara que não vive em união estável, motorista, portador da Carteira de Identidade nº M-4.489.158, expedida pelo SSP/MG em 18/11/1986, inscrito no CPF sob o nº 650.989.436-04, que declara que não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua São Jorge, nº 222, bairro Ano Bom, na cidade de Barra Mansa-RJ, pedido de registro de Usucapião Extraordinário, referente ao TERRENO, SITO À RUA SÃO JORGE, Nº 222, BAIRRO ANO BOM, na cidade de Barra Mansa-RJ, com a área maior registrada na Transcrição 6949, fls. 103, Livro 3Q, junto ao Serviço Registral Imobiliário do 2º Ofício de Barra Mansa-RJ, em nome de FRANCISCO JUNQUEIRA VILELA, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 26518 em 12 de março de 2021. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 12 de março de 2021. Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **FERNANDO DA SILVEIRA DIAS, MARIA CECÍLIA MARTINS DIAS, JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA DIAS, VALERIA MOURA DA SILVEIRA DIAS, RENATO DA SILVEIRA DIAS, ROMULO MOURA DIAS, FLAVIA REGINA PIERONI DE SIQUEIRA DIAS, KATIA MARIA PENHA CLARO DIAS**

SERGIO AVILA DORIA MARTINS, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Matrícula TJRJ-90.301, no uso de suas atribuições legais de acordo com o previsto no Art. 19, §3º da Lei 6766/79, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de loteamento prenotado sob o nº 55.229, do projeto 49.463 conjunto com o PAA 12.687, aprovado em 09/09/2020, referente ao imóveis Lote 01, do PAL 47.160 da Estrada do Viegas, Campo Grande, Rio de Janeiro- RJ, conforme croqui abaixo, encaminhado por certidão 363.015, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a requerimento de FERNANDO DA SILVEIRA DIAS, brasileiro, empresário, inscrito no RG sob o nº043317171, IFP/RJ, e no CPF/MF sob o nº 632.059.047-53, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MARIA CECÍLIA MARTINS DIAS, brasileira, do lar, inscrita no RG sob o nº06362261-7, IFP/RJ, e no CPF nº771.031.307-87, residentes nesta cidade; JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA DIAS, brasileiro, comerciante, inscrito no RG sob o nº 04299286-7, IFP/RJ, e no CPF/MF sob o nº 495.248.877-20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com VALERIA MOURA DA SILVEIRA DIAS, brasileira, do lar, inscrita no RG sob o nº04421721-4, IFP/RJ, e no CPF sob nº508.148.697-34, residentes nesta cidade; RENATO DA SILVEIRA DIAS, brasileiro, comerciante, inscrito no RG sob o nº06209860-3, IFP/RJ, e no CPF/MF sob o nº 673.705.607-59, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com KÁTIA MARIA PENHA CLARO DIAS, residente nesta cidade; e ROMULO MOURA DIAS, empresário, portador da CNH nº02330978840, DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 103.543.357-58, e sua mulher FLAVIA REGINA PIERONI DE SIQUEIRA DIAS, empresária, portadora da CNH nº02676000200, DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº103.168.087-09, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Cesário de Melo, nº3720, bl. 03, aptº 309, Campo Grande, nesta cidade, para, no prazo de 15 dias contados da data da última publicação, querendo, apresentarem impugnação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº 260, Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CASSIANO JULIOTTI AMATUZZI, ISIS VIEIRA AMATUZZI**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 17/06/2021, prenotado sob o nº 838627, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de CASSIANO JULIOTTI AMATUZZI - CPF: 274.578.668-76 e sua mulher ISIS VIEIRA AMATUZZI -- CPF: 088.524.607-13, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 -- 3º andar Centro -- Rio de Janeiro -- RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no instrumento particular de venda e compra de bem imóvel nº. 10129123403, firmado em 13/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 151.873 sob os nºs R-10/11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Braz de Pina, nº 1459, Aptº 403 -- Vila da Penha -- Rio de Janeiro -- RJ, 21210-674 de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 17/06/2021, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO CLAUDINO DA SILVA, ALINE ANDRADE DE PAULA**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 19/03/2021, prenotado sob o nº 832392, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de FLAVIO CLAUDINO DA SILVA -- CPF: 076.845.287-26 e sua mulher ALINE ANDRADE DE PAULA -- CPF: 078.200.597-70, para que

compareçam a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 -- 3º andar Centro -- Rio de Janeiro -- RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº. 073461230010180, firmado em 16/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 234.969 sob os nºs R-3/4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa da Brandura, nº 83, Aptº 102 -- Vila da Penha -- Rio de Janeiro -- RJ, 21211-800 de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 19/03/2021, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ AUGUSTO DE QUEIROZ**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 1957472, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de LUIZ AUGUSTO DE QUEIROZ, brasileiro, divorciado, médico, identidade CRM 5236946-0 e CPF nº 543.703.537-34, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datada de 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 376351 sob o R-11 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Vice Presidente Jose Alencar, 1455, apartamento 804 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 06/05/2021, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 08 de julho de 2021. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **GILMAR GERMANO GEBIEN**

LARISSA LUIZA ZULIAN, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 07/07/2021 o requerimento pelo qual GILMAR GERMANO GEBIEN, brasileiro, comerciante, nascido em 20/10/1961, filho de Hermann Gebien e Irene Gebien, inscrito no CPF nº 418.876.469-49, portador do RG 1241750 SSP/SC, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com LUCIA GEBIEN, brasileira, do lar, nascida em 20/11/1961, filha de Ernesto Bohmann e Elisabeth Wosniak, inscrita no CPF sob nº 008.341.299-90, portadora do RG 1481473 SSP/SC, residentes e domiciliados na cidade de Blumenau-SC, á rua Governador Jorge Lacerda, nº- 3233, bairro Velha Central, solicitou o pedido de parcelamento de solo urbano, na modalidade de Desmembramento, nos termos do art. 18, da Lei n.

6.766/1979, autuado sob protocolo 188673 de 07/07/2021, do imóvel urbano, situado nesta cidade de Blumenau-Santa Catarina, no bairro Velha Central, localizado na Rua Governador Jorge Lacerda, contendo a área de 887,50m'. O desmembramento é composto com as seguintes parcelas: REMANESCENTE: 0 terreno situado nesta cidade, na esquina das ruas Governador Jorge Lacerda e Harry Brehmer, bairro Velha Central, contendo a área de trezentos e dezenove metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados (319,36m*), sem benfeitorias, faz frente em nove metros e dez centímetros (9,10m) com o Iado par da rua Governador Jorge Lacerda; fundos em sete metros e quarenta e oito centímetros (7,48m) com o Iado ímpar da rua Harry Brehmer; estrema pelo Iado direito em três (03) linhas a partir da frente, sendo a primeira linha de nove metros e quarenta e sete centímetros (9,47m), a segunda linha de três metros e noventa e três centímetros (3,93m) e a terceira linha de dezesseis metros e dez centímetros (16,10m), todas com a Parcela 01 deste desmembramento; e pelo lado esquerdo em curva com desenvolvimento devinte e dois metros e seis centímetros (22,06m) e raio de dez metros (10,00m) nacurva de concordância entre o Iado ímpar da rua Harry Brehmer e o Iado par da rua Governador Jorge Lacerda. PARCELA 01: 0 terreno situado nesta cidade, à rua Governador Jorge Lacerda, bairro Velha Central, contendo a área de quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados (554,81m*), sem benfeitorias, distando pelo Iado esquerdo 9,10 metros até a esquina formada entre a rua Governador Jorge Lacerda e a rua Harry Brehmer, faz frente em dez metros (10,00m) com o Iado par da rua Governador Jorge Lacerda; fundos em duas (02)" linhas a partir do Iado direito, sendo a primeira linha de vinte e seis metros e oitenta e oito centímetros (26,88m) com a Parcela 02 deste desmembramento e asegunda linha de sete metros e onze centímetros com o lado ímpar da rua Harry Brehmer; estrema pelo Iado direito em duas (02) linhas a partir da frente, sendo a primeira linha de quarenta e oito metros e trinta centímetros (48,30m) com terras de Joni Anderson Bugmann, Jones Luciano Bugmann e Sidnei Leandro Bugmann (M-35756) e a segunda linha de um metro e vinte e cinco centímetros (1,25m) com terras de Joni Anderson Bugmann (M- 35758); e pelo lado esquerdo em três (03) linhas a partir da frente, sendo a primeira linha de nove metros e quarenta e sete centímetros (9,47m), a segunda linha de três metros e noventa e três centímetros (3,93m) e a terceira linha de dezesseis metros e dez centímetros (16,10m), todas com a Área Remanescente deste desmembramento. PARCELA 02: 0 terreno irregular, situado nesta cidade, á rua Harry Brehmer, bairro VelhaCentral, contendo a área de treze metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados (13,33m2), sem benfeitorias, distando pela frente 14,59 metros até a esquina formada entre a rua Governador Jorge Lacerda e a rua Harry Brehmer, faz frente em vinte e seis metros e quarenta e um centímetros (26,41m) com atesta da rua Harry Brehmer; fundos em vinte e seis metros e oitenta e oito centímetros (26,88m) com a Parcela 01 deste desmembramento; estrema pelo lado esquerdo em noventa centímetros (0,90m) com a testa da rua Harry Brehmer. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Guilherme Mohr, inscrito na CREA sob nº 119.062-9, sob Termo de Responsabilidade Técnica 7795640-9. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Blumenau/SC, através da certidão do processo nº 2021/1509, expedida em 11/06/2021. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, foi expedido o presente edital online, que será publicado no edital online do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante três (03) edições consecutivas, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. Blumenau, 23 de julho de 2021. A Escrevente Registral: (LARISSA LUIZA ZULIAN).

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **NILTON RAMPELOTTI, ARNALDO PROCHNOW, CHARLES BRAUN**

Bel. MARIANA DE SOUZA CAMPOS RONCATO, Oficial Interina do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de ROSEMAR JOSÉ HILLESHEIM, brasileira, nascido em 15/12/1966, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob nº 2.223.782

- SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 692.751.909/25, e sua mulher ELZA BERNES HILLESHEIM, brasileira, nascida em 10/07/1968, comerciarista, portadora da Carteira de Identidade sob nº 2.956.728-9 - SSP-SC, inscrita no CPF sob nº 833.010.209-25, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro da Velha Central, na rua dos Caçadores, nº 2755, está sendo promovido neste Serviço de Registro, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO parcela 01 com área de 420,74m² sem benfeitorias, e remanescente com 3.429,26m² sem benfeitorias, que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Velha Central, na rua dos Caçadores, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob nº 25032. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo Engenheiro Civil Tiago Luis Pamplona, registrado no CREA sob nº 074061-3-SC e também apresentada a ART nº 7347435-8. Para que chegue ao conhecimento de CHARLES BRAUN, ARNALDO PROCHNOW, NILTON RAMPELOTTI, FRIEDENREICH SCHWEIGERT, bem como de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas em jornal de circulação local, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, no doze dias do mês de julho de 2021. Selo de Fiscalização: GEQ52169-LC1Z. Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br. Bel. MARIANA DE SOUZA CAMPOS RONCATO, Oficial Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NAVEGANTES/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES**

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **GUIDO OSVALDO BOMPANI, NEUSA NELLY DOS SANTOS BOMPANI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Saibam quantos este público EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes-SC foi protocolado requerimento para DESMEMBRAMENTO que tem como solicitantes GUIDO OSVALDO BOMPANI, CPF 482.914.559-53, e sua esposa NEUSA NELLY DOS SANTOS BOMPANI, CPF 947.485.609-59, residentes e domiciliados na cidade de Luiz Alves-SC, que depositaram neste Ofício os documentos exigidos pelo art. 18, da Lei nº 6.766/79, visando o registro do DESMEMBRAMENTO BOMPANI, com área de 8.485,66 m², oriundo da matrícula 21.808, do Livro 02, do Ofício do Registro de Imóveis de Navegantes-SC, localizado conforme croqui abaixo. Responsável técnico: Leonel Eduardo Paes de Chaves, CREA nº 092366-0-SC, ART nº 6501012-4. Apresentado Decreto Municipal nº 193/2019 de 20.09.2019, exarado pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Luiz Alves-SC e certidão de desmembramento, datada de 19.03.2019. A documentação está à disposição neste ofício, localizado na Avenida Santos Dumont, 492, Centro, no horário de expediente e as impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital na imprensa local. O referido é verdade e dou fé. Navegantes, 21 de julho de 2021. FERNANDA SCHNAIDER Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENEZA/SC **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA**

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **MINATTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, n. 463, Ed. Monte Magenis, sala térrea, Centro, Nova Veneza/SC, CEP 88.865-000, email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber

a quantos virem ou interessar possa, que MINATTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n. 10.451.678/0001-44, neste ato representado pelos sócios administradores Edio Minatto (CPF 299.799.439-04) e Edio Minatto Junior (CPF 041.194.199-24), requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei Federal n.º 6.015/73, registro da incorporação do Condomínio de Lotes denominado "Villa Romagna", do terreno urbano, situado no distrito de Caravaggio, município de Nova Veneza-SC, na Rodovia José Spilere SC AE446A, com a área de 33.610,16m², matriculado sob n.º 18.720, no livro n.º 02, Registro Geral, do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 17 de março de 2021, junto à Prefeitura Municipal de Nova Veneza/SC e em 19 de julho de 2021, pela 9ª Promotoria de Justiça desta Comarca. Apresentadas A.R.T. sob n.º 7573223-3, Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 003/2019, expedida pela Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza/SC- FUNDAVE. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de incorporação do Condomínio de Lotes protocolado sob n.º 45.657, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUBICI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **MARILEUZA KRUGUER**

ELISABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com Cartório estabelecido à Av. Rodolfo Andermann, 2.706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala nº 203, Esquina, Urubici-SC, tel. (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que MARILEUSA KRUGUER, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 19.12.1962, filha de Amantino Krüger e Emilia Dircksen Krüger, portadora da cédula de identidade RG nº 4.069.220 SESP SC emitida em 05.08.2019 e inscrita no CPF sob o nº 469.768.179-72, residente e domiciliada na Avenida Rodolfo Andermann, n. 188, Esquina, Urubici/SC, depositou nesta Serventia os documentos exigidos pela da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, para o registro do desmembramento de um imóvel com área de 29.847,26 m² (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e sete metros e vinte e seis centímetros quadrados), localizado na Avenida Rodolfo Andermann, perímetro urbano, deste município de Urubici, Santa Catarina, matriculado neste Ofício sob nº 9182, fls. 01 do Livro 2-AX. Desta área, pretende-se o desmembramento de 01 (uma) área com 29.154,49 m² (vinte e nove mil cento e cinquenta e quatro metros quadrados), e Área remanescente com 692,77 m² (seiscentos e noventa e dois metros e setenta e sete metros quadrados). O desmembramento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Urubici. Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766/79. Eu, Ediane Ribeiro de Souza - Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - MAUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DARIO DE OLIVEIRA, MARLI FERREIRA DE OLIVEIRA, JOSE AMADO, ADELINA PIRES AMADO**

Renato Machado Teixeira de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mauá, serviço extrajudicial situado na Rua do Comércio, 21, conjunto 402, Mauá, São Paulo, na forma da lei: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, sob nº 149.471, aos 27/08/2020, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, pelo qual DARIO DE OLIVEIRA, brasileiro, vendedor autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 6.563.502-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 390.441.498-49, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 14.954, no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP, com MARLI FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portador da cédula de identidade RG nº 17.046.792-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 192.484.208-42, residentes e domiciliados na Rua Gunnar Vingren, 501, Parque Marajoara, Santo André/SP, requerem o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei 6.015/73 c/c Prov. 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel constituído da CASA nº 19 da Rua João Ferreira e seu respectivo terreno com área de 123,75m², Núcleo Cincinato Braga, Mauá/SP, cuja a posse o requerente declara exercer desde 02 de abril de 1973, e respectivo TERRENO correspondente a parte da área maior transcrita sob nº 13.656, do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, sendo proprietários JOSÉ AMADO e sua mulher ADELINA PIRES AMADO, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de Mauá sob nº 19.066.027, com a seguinte descrição: "O imóvel inicia-se no ponto A, distante 7,00m (sete metros), da esquina com a Avenida Barão de Mauá, no ponto de divisa com parte da área maior, propriedade de José Amado e sua mulher Adelina Pires Amado, inscrição 19.066.026, compromissário comprador Segunda Igreja Presbiteriana Independente de Mauá, CNPJ nº 50.135.243/0001-05, daí segue medindo 11,00m (onze metros), em linha reta de frente para a Rua João Ferreira, até o ponto B, daí deflete à esquerda, 94º20'00'', medindo 11,00m (onze metros) em linha reta, confrontando com parte da área maior, propriedade de José Amado e sua mulher Adelina Pires Amado, inscrição 19.066.028, compromissário comprador Rivanildo Cirilo dos Santos, CPF nº 256.612.738-78, até o ponto C, de onde deflete à esquerda, 90º53'00'', medindo 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) em linha reta, confrontando com parte da área maior, propriedade de José Amado e sua mulher Adelina Pires Amado, inscrição 19.066.009, compromissário comprador Segunda Igreja Presbiteriana Independente de Mauá, CNPJ nº 50.135.243/0001-05, até o ponto D, daí deflete à esquerda, 91º22'00'', medindo 12,00m (doze metros) em linha reta, confrontando com parte da área maior, propriedade de José Amado e sua mulher Adelina Pires Amado, inscrição 19.066.026, compromissário comprador Segunda Igreja Presbiteriana Independente de Mauá, CNPJ nº 50.135.243/0001-05, até o ponto A, encerrando a área de 123,75m² (cento e vinte e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados.". Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados caso não concordem com o pedido, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos (item 13.1, Cap. XIII das NSCGJ-SP), contados da data da publicação deste edital, para apresentar impugnação fundamentada por escrito, para fins do §2º do artigo 216-A da referida Lei nº 6.015/73, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Mauá/SP, na Rua do Comércio, 21, 4º andar, cjto 402, com horário de funcionamento das 9:00 às 16:00 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificandos de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado 1 (uma) vez, em sistema eletrônico. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCIELE LEME LUIZ**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, FRANCIELE LEME LUIZ, RG nº 339120046-SSP-SP e CPF nº 223.186.858-00, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor Fiduciário no processo de intimação (prenotação nº 150.613), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 13 de novembro de 2012, garantido

por alienação fiduciária registrada sob nº 05 na matrícula nº 56.079, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel apartamento nº 94, do Edifício Amarilis, localizado na Rua São Clemente, 445, da Vila Nossa Senhora das Vitórias -- Mauá/SP. Instruções para pagamento e purga de mora: 1.- Local: Oficial de Registro de Imóveis de Mauá, Rua do Comércio, 21, 4º andar, cjt. 402, Centro, Mauá - fone: 4514.1899; 2.- Dias: 2º a 6º feira - Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, pagável nesta Cidade; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal poderá importar na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Cidade do Estado de São Paulo, aos 22 do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. (Renato Machado Teixeira de Andrade - Oficial).

